



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Florestal - Monte Carmelo
 Rodovia LMG 746, Km 01, s/n, Bloco 1BMC, 2º piso, Sala 1B306 - Bairro Araras, Monte Carmelo-MG, CEP 38500-000
 Telefone: (34) 3810-1060 (Ramal 1060) - ceflorestal@ufu.br



EDITAL CEFLOMC Nº 2/2025

02 de setembro de 2025

Processo nº 23117.061062/2025-42

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Florestal fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação para o 2º semestre letivo de 2025, de acordo com o disposto na Resolução Nº 141/2024 do CONGRAD/UFU que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. **Período de inscrição no processo seletivo: de 20/10/2025 a 26/10/2025.**
- 1.2. **Local de inscrição:** Documentos devem ser encaminhados para: ceflorestal@ufu.br.
- 1.3. **O assunto do e-mail deve ser:** Inscrição - Monitoria 2025/2: Código da Disciplina - Nome da Disciplina

2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR

- 2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado, no mínimo, um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.
- 2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.
- 2.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.
- 2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não, conforme §3º do art. 2º da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD.
- 2.5. É vedado o exercício simultâneo de 2 (duas) ou mais monitorias, remuneradas ou não.
- 2.6. O monitor que desistir da monitoria, não atender ao plano de trabalho ou não enviar o relatório final no prazo estabelecido em edital será reprovado (Art. 18, Inciso IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).
- 2.7. Fará jus ao certificado desde que esteja, devidamente cadastrado, tenha apresentado o relatório final dentro do prazo e este relatório seja aprovado pelo professor orientador (Art. 10 e Art. 18, Incisos VII e IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Ficha de inscrição para monitoria (Modelo disponível: [Monitorias | ICIAG](#)).
- 3.2. Comprovante de matrícula **atualizado** (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).
- 3.3. Histórico escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).
- 3.4. Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas. (Modelo disponível: [Monitorias | ICIAG](#)).
- 3.5. Para monitoria remunerada, o estudante deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da bolsa (**NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS**) (Modelo disponível: [Monitorias | ICIAG](#)).
- 3.6. As assinaturas na ficha de inscrição para monitoria (Item 3.1.), a declaração de disponibilidade de horas (item 3.4.) e a ficha dos dados bancários (item 3.5.) devem ser realizadas pela assinatura digital do portal [Gov.br](#). Colagem de assinaturas escaneadas ou escritas com mesa digitalizadora não são consideradas válidas.

4. DAS VAGAS

- 4.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Engenharia Florestal.

Tabela 1. Número de vagas de monitoria remunerada e não remunerada por disciplina

Nome da disciplina	Código da disciplina	Vagas
Biologia Celular e Tecidual	ICIAG32906	2
Desenho Técnico	FECIV32101	1
Ecologia Geral	ICIAG32103	1
Sistemática Vegetal	ICIAG32201	1
Topografia e Geodésia	FECIV32301	1
Gênese, Morfologia e Classificação do Solo	ICIAG32302	1
Física, Manejo e Conservação do Solo e da Água	ICIAG32305	1
Experimentação e Inferências Estatísticas	ICIAG32404	1
Hidráulica e Irrigação	ICIAG32405	1
Produção, Beneficiamento e Armazenamento de Sementes Florestais	ICIAG32601	1
Dendrometria	ICIAG32603	1
Implantação Florestal	ICIAG32607	1
Inventário Florestal	ICIAG32701	1

Nome da disciplina	Código da disciplina	Vagas
Administração e Economia de Recursos Florestais	ICIAG32802	1
Avaliação e Perícias Rurais	ICIAG32804	1
Parques, Jardins e Paisagismo	ICIAG32807	1

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Florestal, *campus* Monte Carmelo, da Universidade Federal de Uberlândia.

5.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na Tabela 1 será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os critérios apresentados na Tabela 2.

Tabela 2. Critérios para seleção dos candidatos

Nome da disciplina	Código da disciplina	Critérios específicos
Biologia Celular e Tecidual	ICIAG32906	(CRA/2)+Nota na disciplina.
Desenho Técnico	FECIV32101	- Ter cursado a disciplina nos últimos 2 semestres; - Maior nota na disciplina; - Maior CRA.
Ecologia Geral	ICIAG32103	- Ter cursado a disciplina - Maior média no curso; - Maior média na disciplina.
Sistemática Vegetal	ICIAG32201	- Maior nota na disciplina; - Em caso de empate será definido pelo maior CRA.
Topografia e Geodésia	FECIV32301	- Média entre CRA e Nota na disciplina; - Disponibilidade no horário da aula - Quinta-feira das 07:10 às 10:40.
Gênese, Morfologia e Classificação do Solo	ICIAG32302	Ter cursado a disciplina nos últimos 4 períodos e ter atingido no mínimo 75% de rendimento.
Física, Manejo e Conservação do Solo e da Água	ICIAG32305	Maior nota média entre CRA e nota obtida na disciplina.
Experimentação e Inferências Estatísticas	ICIAG32404	- Maior nota na disciplina maior que 75 pontos; - Caso empate, maior CRA.
Hidráulica e Irrigação	ICIAG32405	- Média entre a nota na disciplina e CRA, sendo: Nota na disciplina - Peso 2; CRA - Peso 1. - Critério de desempate: Maior nota na disciplina; Maior idade.
Produção, Beneficiamento e Armazenamento de Sementes Florestais	ICIAG32601	Maior nota na disciplina.
Dendrometria	ICIAG32603	- Maior nota na disciplina maior que 75 pontos; - Caso empate, maior CRA.
Implantação Florestal	ICIAG32607	Entrevista.
Inventário Florestal	ICIAG32701	O critério de seleção/classificação será a média ponderada entre a nota final da respectiva disciplina (peso 0,60) e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) (peso 0,40).
Administração e Economia de Recursos Florestais	ICIAG32802	O critério de seleção/classificação será a média ponderada entre a nota final da respectiva disciplina (peso 0,60) e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) (peso 0,40).

Avaliação e Perícias	ICIAG32804	O critério de seleção/classificação será a média ponderada entre a nota final da respectiva disciplina (peso 0,60) e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) (peso 0,40).
Parques, Jardins e Paisagismo	ICIAG32807	Entrevista.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. Os resultados da seleção de monitores para o 2º semestre letivo de 2025 serão divulgados pela Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Florestal, no dia 29/10/2025, em locais acessíveis aos estudantes.
- 6.2. O candidato selecionado deve acessar o link <https://prograd.ufu.br/monitorias> para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

- 7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período de **10/11/2025 a 20/12/2025 e 02/02/2026 a 21/03/2026**.
- 7.2. O prazo final para o cadastro dos monitores pelas coordenações de curso no SG é **até 03/11/2025**.
- 7.3. **O prazo final do aceite da monitoria no Portal do Estudante é até 07/11/2025.**
- 7.4. Período para entrega do relatório final pelos monitores: 22/03/2026 até 30 (Trinta) dias após o início do próximo semestre letivo.
- 7.5. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo do período letivo, conforme o regime do curso.

8. DA BOLSA DE MONITORIA

- 8.1. Para a Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Florestal, serão destinadas 02 bolsas de monitoria mensais, durante 03 (três) meses, no valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**.
- 8.2. Para fins de classificação das disciplinas, estas serão organizadas de acordo com os critérios especificados a seguir:
- Maior porcentagem de reprovações nos últimos 3 (três) semestres letivos (2024/1, 2024/2 e 2025/1);
 - A disciplina não ter sido contemplada com bolsa de monitoria no semestre anterior.

Em caso de empate:

- Menor quantidade de alunos aprovados na disciplina, nos mesmos semestres do critério acima;
 - Caso persista o empate, desempata-se pelo maior número de alunos matriculados na disciplina no semestre letivo de realização da monitoria.
- 8.3. Cada disciplina poderá ter no máximo um monitor remunerado.
- 8.4. Caso o discente classificado para a monitoria remunerada não possa receber a bolsa, esta será atribuída automaticamente ao próximo discente classificado na mesma disciplina, conforme ordem de classificação. Não havendo outros discentes classificados elegíveis nesta disciplina, a bolsa será remanejada para a disciplina subsequente, seguindo a ordem de prioridade estabelecida na Tabela 3. O mesmo procedimento será adotado sucessivamente até que a bolsa seja atribuída a um discente apto, respeitando-se sempre a ordem de classificação dos candidatos e das disciplinas.
- 8.5. Na ausência de candidatos selecionados para a monitoria remunerada em determinada disciplina, a respectiva bolsa será redirecionada para a disciplina seguinte, conforme a ordem de classificação estabelecida na Tabela 3.

Tabela 3 . Classificação das disciplinas para direcionamento da monitoria remunerada e não remunerada

Disciplina	Código da Disciplina	Classificação das Disciplina	Situação da Classificação
Biologia Celular e Tecidual	ICIAG32906	1º Lugar	Remunerada
Avaliação e Perícias	ICIAG32804	2º Lugar	Remunerada
Sistemática Vegetal	ICIAG32201	3º Lugar	Não Remunerada
Experimentação e inferências estatísticas	ICIAG32404	4º Lugar	Não Remunerada
Hidráulica e Irrigação	ICIAG32405	5º Lugar	Não Remunerada
Administração e Economia de Recursos Florestais	ICIAG32802	6º Lugar	Não Remunerada
Gênese, Morfologia e Classificação do Solo	ICIAG32302	7º Lugar	Não Remunerada
Topografia e Geodésia	FECIV32301	8º Lugar	Não Remunerada
Ecologia Geral	ICIAG32103	9º Lugar	Não Remunerada
Implantação Florestal	ICIAG32607	10º Lugar	Não Remunerada
Inventário Florestal	ICIAG32701	11º Lugar	Não Remunerada
Dendrometria	ICIAG32603	12º Lugar	Não Remunerada
Física, Manejo e Conservação do Solo e da Água	ICIAG32305	13º Lugar	Não Remunerada
Desenho Técnico	FECIV32101	14º Lugar	Não Remunerada
Parques, Jardins e Paisagismo	ICIAG32807	15º Lugar	Não Remunerada
Produção, Beneficiamento a Armazenamento de Sementes Florestais	ICIAG32601	16º Lugar	Não Remunerada

9. DA CERTIFICAÇÃO

- 9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, **de 22/03/2026** até 30 (trinta) dias após o início do 1º semestre letivo de 2026 para depositar o relatório no Portal do Estudante. (* Modelo disponível em <https://prograd.ufu.br/monitorias>).
- 9.2. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.**

9.3. O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do relatório final pelo docente orientador.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

10.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a monitoria e nos demais avisos, erratas, comunicados e editais complementares que vierem a serem publicados para realização desse processo seletivo de monitores.

10.3. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Formação Discente (DIFDI).

10.5. Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos estudantes.

PROF. DR. RODRIGO OTÁVIO VEIGA DE MIRANDA
Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Florestal de Monte Carmelo
Universidade Federal de Uberlândia
PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 3.184, DE 16 DE MAIO DE 2025



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Otávio Veiga de Miranda, Coordenador(a)**, em 20/10/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6645643** e o código CRC **FB201AE3**.